



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 114ª sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 25 dias do mês de maio de 2021, às 9 horas, sob a Presidência da conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira, realizou-se a centésima décima quarta sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro, **Diretores de Núcleos:** Antonio Coutinho Neto, Jonas Cardoso, Ariel Adorno de Sousa, Petrus Luiz de Luna Pequeno, **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Elder Gomes Ramos, Gilmar Yoshihara Franco, Maurício Silva de Souza e João Gilberto de Souza Ribeiro; **Representantes Docentes no CONSEA:** Luís Fernando Novoa Garzon, Carlos André da Silva Müller, Priscila Perez da Silva Pereira, Rômulo Giacomme de Oliveira Fernandes, Isaura Isabel Conte, Maria do Socorro Gomes Torres, Jackson Itikawa e Samilo Takara; **Representantes discentes:** Anderson da Silva Costa, Lerissa Nauana Ferreira, Elenilson José Sátimo Frelik (em suplência de Max Raphael Nascimento Gomes) e Gabriel Uarley Costa Silva. **Pró-reitores:** Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD); Arthur de Souza Moret (PROPESQ). Ao abrir a sessão, a presidente solicita um minuto de silêncio em homenagem àqueles que perderam suas vidas para a COVID-19. **1. Informes:** Informes do Conselheiro Ariel Adorno: " 1 - Solicito Transferência da CamPG para a CamGR conforme instrução da secretária feita anteriormente; 2 – Convite para a live do clube de astronomia e ciências de Rondônia com as convidadas Alessandra Machado, Aluna do mestrado de psicologia da UNIR e da Thalita Tomazi (Egressa do mestrado e graduação da UNIR); 3 – Não diferentemente do que acontece na sociedade brasileira após a constituição cidadã de 88, em conversa com vários conselheiros e diretores desse conselho, fica claro a inversão dos papéis legislativos e executivos dentro do âmbito universitário especialmente das pró reitorias de graduação e da PROCEA, a alerta vai no sentido para não cairmos na armadilha jurídica de ter que revistar todos os processos pela ansiedade de entregar todos os processos com rapidez, mas no fundo o que estamos fazendo é extrapolando a jurisdição das camadas de competência de cada ente estabelecido pelo regimento geral da UNIR, das leis orgânicas que regimentam as Universidades federais e a própria CF."; Informe do Conselheiro Gabriel Warley: "Gostaria de informar que, recentemente, o conselheiro Wolembergue RENCIOU ao cargo. Portanto, eu, suplente dele, estarei substituindo-o até que novas eleições sejam efetuadas." **2. Ordem-do-dia: 2. Da Câmara de Graduação (CamGR); 2.1 PROCESSO:** 99916751f.000002/2020-85, **ASSUNTO:** Proposta de atualização da regulamentação da Avaliação Discente, **INTERESSADO:** Câmara de Graduação CAMGR, **PARECER:** 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Conselheiro Wolembergue Lopes Gomes, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 192ª sessão ordinária, em 22-04-2021, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é de "parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da minuta (0447629) que atualiza a regulamentação da Avaliação Discente", **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Foi concedida vista do presente processo ao Conselheiro José Juliano Cedaro. Registre-se a entrada na sessão do Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno após o horário regimental, com o devido consentimento do pleno. **2.2 PROCESSO:** 999091580.000064/2019-32, **ASSUNTO:** Regulamenta o Credenciamento de Professores Voluntários, **INTERESSADO:** Câmara de Graduação -
CAMGR, **PARECER:** 14/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 192ª sessão ordinária, em 22-04-2021, por 7 votos favoráveis e 1 abstenção, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "de PARECER

FAVORÁVEL, à Minuta de Resolução SEI 0629178, com o seguinte acréscimo no Art. 2º: "§ 3º deverá atender às conveniências e a natureza do Plano de Trabalho a ser desenvolvido, não excedendo 40 (quarenta) horas semanais ou 8 (oito) horas diárias.", **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. **a)** Emenda modificativa apresentada pelo Conselheiro Juliano Cedaro no § 2º do art. 15: "§ 2º É vedado ao docente voluntário participar de editais de Programa Institucional de Iniciação à Docência, Programas e Projetos de Extensão Universitária, Programa Institucional de Iniciação Científica, Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Programa de Monitoria Acadêmica, exceto credenciamentos previstos no art. 5º", **Decisão:** Por 16 votos favoráveis, 7 votos contrários e 1 abstenção, foi aprovada a presente emenda. **b)** Emenda modificativa apresentada pelo Conselheiro Jonas Cardoso no Art. 4º: "Art. 4º O credenciamento de docentes voluntários tem o objetivo de constituir um banco de profissionais que possam atender necessidades especiais da instituição. §1º Do banco de profissionais a atuação simultânea dos credenciados, em hipótese alguma, poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da soma dos docentes efetivos do Departamento Acadêmico demandante." **Decisão:** Por 9 votos contrários, 7 abstenções e 8 favoráveis, o pleno rejeitou a presente emenda. Registro de voto do Conselheiro Ariel Adorno: "Abstenção por não me achar preparado para votar numa matéria desse peso nesse momento." **c)** Emenda apresentada pelo Conselheiro Jonas de supressão do Art. 5º. **Decisão:** Por 18 votos contrários, 1 abstenção e 5 favoráveis, o pleno rejeitou a presente emenda. **d)** Emenda aditiva apresentada pela Conselheira Gilmara Yoshihara de inclusão do termo "da UNIR" na alínea 'a' e inclusão também de alínea 'c' no Art. 5º, nos seguintes termos: "Art. 5º Poderão ser credenciados como docentes voluntários, independente de edital de chamamento público, desde que respeitando o estabelecido no Art. 4º, as seguintes modalidades: a) Servidor(a) técnico-administrativo da UNIR de nível superior. b) Professor(a) do quadro efetivo da Unir que se aposentaram. c) Professor(a) de outra Instituição Pública de Ensino Superior", **Decisão:** Por 21 votos favoráveis, 1 abstenção e 2 votos contrários, o pleno aprovou a presente emenda. Registro de voto do Conselheiro Anderson Silva: "Contrário por entender que viola ao princípio da isonomia e impessoalidade disposto na CF." **e)** Emenda modificativa apresentada pelo Conselheiro Jonas Cardoso ao Art. 9º: "Art. 9º Depois de aprovação do pedido de credenciamento pelo Conselho de Núcleo ou Campus será assinado o Termo de Adesão entre a PROGRAD e o aderente (Anexo I)" **Decisão:** Por 19 votos contrários, 1 abstenção e 4 votos favoráveis, o pleno rejeitou a presente emenda. Às 11h, a sessão foi prorrogada por mais 1 hora. **2.3 PROCESSO:** 999016864.000146/2020-19, **ASSUNTO:** Regimento do NDE do Curso de Engenharia Ambiental, **INTERESSADO:** Departamento de Engenharia Ambiental, **PARECER:** 12/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Conselheiro Rômulo Giácome Oliveira Fernandes, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 192ª sessão ordinária, em 22-04-2021, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprova o parecer em tela, cujo relator é "favorável à aprovação do Regimento do NDE do Curso de Engenharia Ambiental", **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Por 23 votos favorável e 1 abstenção, o pleno aprovou o parecer em tela. **2.4 PROCESSO:** 23118.002257/2021-17, **ASSUNTO:** Projeto Pedagógico do curso de Administração do *Campus* Francisco Gonçalves Quiles de Cacoal, **INTERESSADO:** Departamento de Administração - Porto Velho, **PARECER:** 18/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Conselheiro Samilo Takara, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 194ª sessão ordinária, em 13/05/2021, a câmara decide incumbir o relator, Conselheiro Samilo Takara, de providenciar o quadro-síntese de dados do PPC curso (conforme item 2.6.1. do anexo I da Resolução 278/2012/CONSEA) antes da divulgação da pauta da Plenária do CONSEA., Em votação, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL a aprovação do PPC do curso de Administração do *Campus* Francisco Gonçalves Quiles de Cacoal"., **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **2.5 PROCESSO:** 23118.003696/2021-47, **ASSUNTO:** Proposta de Calendário Acadêmico especial para 16ª Turma, **INTERESSADO:** Departamento de Medicina, **PARECER:** 10/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Conselheiro Cleberson Eller Loose, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 194ª sessão ordinária, em 13/05/2021, a câmara, em votação, por 6 votos favoráveis, 3 contrários e 1 abstenção, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável a adaptação curricular para a 16ª Turma do curso de Medicina", **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Processo retirado de pauta em virtude da solicitação realizada pelo Departamento de Medicina (proponente) no despacho de nº0675454. **2.6 PROCESSO:** 23118.004482/2021-98, **ASSUNTO:** Acréscimo aos Calendários Acadêmicos referente a Resolução nº 287/CONSEA/UNIR de

22/12/2020 e Resolução nº , 301/CONSEA/UNIR de 26/03/2021, de modo à possibilitar os Departamentos oferecerem disciplinas Especiais conforme Regimento Geral da UNIR e dá outras providência, **INTERESSADO:** Campus de Presidente Médiçi, **PARECER:** 19/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Conselheiro Elder Gomes Ramos, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 194ª sessão ordinária, em 13/05/2021, a câmara, por unanimidade de votos favoráveis, aprovou o parecer em tela, **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. **a) Emenda apresentada pelo Conselheiro Juliano Cedaro:** "Art. 1º Aprovar o acréscimo no Calendário Acadêmico UNIR 2020.1 e no Calendário Acadêmico UNIR 2020.2 o período para oferecimento de disciplinas especiais, conforme previsto no Regimento Geral da UNIR . §1º Para o 1º semestre letivo de 2020 fica definido o período de oferta entre 01/06/2021 e 19/06/2021; §2º Para o 2º semestre letivo de 2020 fica definido o período de oferta entre 25/10/2021 e 13/11/2021. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." **Decisão:** Por unanimidade, foi aprovada a presente emenda. Às 12h, a sessão foi suspensa e retorna às 14h. Não comparecerem no período da tarde os conselheiros Jonas Cardoso, Maurício Silva Souza, Priscila Perez da Silva Pereira, Luís Fernando Novoa Garzon, Ariel Adorno de Sousa, Anderson da Silva Costa e Gabriel Uarley Costa Silva. Foi realizado o pedido de urgência na apreciação do processo 23118.005112/2021-78. Em votação, por 15 votos favoráveis e 1 voto contrário, o pleno acatou a urgência. **2.7 PROCESSO:** 23118.005112/2021-78, **ASSUNTO:** Relação de Departamentos Acadêmicos dos cursos de graduação que não ofertaram as disciplinas para o ano/semestre de 2020/2 - Prorrogação de prazo para cadastro de disciplinas, **INTERESSADO:** PROGRAD e Departamentos, **PARECER:** 22/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 195ª sessão extraordinária, em 18/05/2021, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela e a seguinte emenda substitutiva: "Que as datas de 27 a 30 de maio sejam para todos os departamentos da Universidade, tendo em vista as necessidades dos departamentos - A Câmara também aprovou, por unanimidade, o seguinte indicativo: "Que a Presidência solicite, junto à Corregedoria da UNIR, abertura de sindicância investigava para verificar os motivos que levaram ao não cumprimento da Resolução nº 301/CONSEA.", **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Registro de retificação apresentado pelo Conselheiro Cleberson Eller Loose: "Solicito a correção do indicativo no que se refere a resolução não observada, sendo que a resolução não observada foi a 287/CONSEA 2020."; **3. Da Câmara de Pesquisa e Extensão (CamPE), 3.1 PROCESSO:** 23118.000860/2020-83, **ASSUNTO:** Minuta de Resolução do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNIR), **INTERESSADO:** NÚCLEO DE SAÚDE, **PARECER:** 1/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Conselheiro Jackson Itikawa, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 119ª sessão ordinária, em 06/05/2021, por unanimidade de votos, a Câmara aprovou o parecer em tela bem como a seguinte emenda: "Supressão da indicação de encaminhamento à PROPESQ, uma vez que a Pró-Reitoria já se manifestou nos autos.", **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Concedida vista do processo ao Conselheiro José Juliano Cedaro. O Conselheiro Ariel Adorno de Souza solicitou ao início da sessão seu remanejamento DA Câmara de Pós-Graduação PARA a Câmara de Graduação. Em consenso, o Conselheiro Jonas Cardoso se dispôs a passar a ocupar a vaga deixada pelo Conselheiro Ariel. O Plenário assentiu nas solicitações apresentadas por ambos os conselheiros. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 16h40m. E, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi lida e considerada conforme nesta sessão, será assinada por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 26/05/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 27/05/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0673433** e o código CRC **5F719A3B**.

Referência: Processo nº 99916751a.000006/2019-20

SEI nº 0673433